

ACÓRDÃO Nº 1110/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 023.049/2013-8.
- 1.1. Apensos: 000.439/2016-9; 006.727/2012-3.
2. Grupo II; Classe de Assunto: I - Embargos de declaração.
3. Recorrente: Construtora Caiapó Ltda. (00.237.518/0001-43).
4. Entidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Tocantins - DNIT/MT.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti em substituição ao Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Marcelo da Silva Nunes (27.932/OAB-DF) e outros, representando a Construtora Caiapó Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pela Construtora Caiapó Ltda. em face do Acórdão 10.853/2016-TCU-2ª Câmara que não conheceu do recurso de reconsideração interposto pela ora embargante, por restar intempestivo e não apresentar novos fatos;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. determinar à Secex-TO a emissão de nova comunicação processual informando ao embargante do não conhecimento do recurso de reconsideração, nos termos do que restou decidido pelo Acórdão 10.853/2016-TCU-2ª Câmara, de modo que sejam reabertos os prazos processuais decorrentes do novo ato;
- 9.3. dar ciência desta deliberação à embargante.

10. Ata nº 2/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/1/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1110-02/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral